

Projeto de Lei Nº: 147/2025		Lei Orçamentária para Exercício 2026	
Emenda Nº		02/2025	
Autoria:	Volnei Leandro Zancanaro e Eder Marcelo Follmann		
Justificativa: Nomeação de ruas a serem recapeadas e/ou pavimentadas na zona rural do Município: - Rua Celia Gomes da Silva Horn, Alfredo Gorgen, Rua Thereza N. Cavalheiro e Rua Albino Waldomiro Wagner – Loteamento Santa Rita; - Estrada Leopoldo Armindo Horn e Estrada Frei Raimundo Braun - Porongos; - Estrada São Francisco Xavier – Distrito de Gloria; - Estrada Boa Vista – Linha São José; - Estrada Romeu Osvaldo Kaffer – Linha Lenz.			
Resumo da Emenda			
Marcar com um “X” a situação em relação a Ação			
Secretaria: Agricultura	Nomeação:	Aumentado:	Diminuído
Programa: Estrela Produtiva	X		
Ação: Pavimentação e infraestrutura viária rural	X		

NOMEIA:

	2026
Secretaria: Agricultura	
Programa: Estrela Novos Caminhos	
Ação Pavimentação e infraestrutura viária rural	Justificativa: Nomeação de ruas a serem recapeadas e/ou pavimentadas na zona rural do Município: - Rua Celia Gomes da Silva Horn, Alfredo Gorgen, Rua Thereza N. Cavalheiro e Rua Albino Waldomiro Wagner – Loteamento Santa Rita; - Estrada Leopoldo Armindo Horn e Estrada Frei Raimundo Braun - Porongos; - Estrada São Francisco Xavier – Distrito de Gloria; - Estrada Boa Vista – Linha São José; - Estrada Romeu Osvaldo Kaffer – Linha Lenz.

Câmara Municipal de Estrela, 04 de Dezembro de 2025

Eder Marcelo Follmann – Assinado Digitalmente

Volnei Leandro Zancanaro - Assinado Digitalmente

PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – PL 119-04/2024 EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025 DE NÚMERO 01/2024 DO SEGUINTE VEREADORE: TIAGO AUGUSTO LEHNEN E VOLNEI ZANCANARO
Quanto a sua origem, verifica-se que a emenda ao Projeto de Lei em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, tendo em vista a legitimidade dos Vereadores para apresentar emendas na matéria em análise, haja vista não se tratar daquelas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo. A respeito do conteúdo, a emenda encontra-se adequada aos requisitos da Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços; atende aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e também ao disposto no artigo nº 105 da Lei Orgânica Municipal que trata das emendas aos Projetos de Lei do PPA, LDO e LOA. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Comissão opina pela adequação da Emenda de número 02/2024 dos Vereadores Tiago Augusto Lehnem e Volnei Zancanaro. ao Projeto de Lei em exame, devendo tramitar conjuntamente com o Projeto de Lei nº 119-04/2024, sendo que no mérito remete ao Plenário para sua apreciação. Câmara Municipal de Estrela, 02 de Dezembro de 2024.
Vereador: Volnei Zancanaro – Presidente
Vereador :Douglas Daroit – Relator
Vereador : Felipe Schossler – Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTRELA

RUA DR. TOSTES, 51 - 95880-000

05.363.249/0001-85 - (51) 3981-1197

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (931529FD) no site:
<https://citta.click/931529FD>

EMENDA ADITIVA		Autenticação  931529FD	
Protocolo 001474 de 04/12/2025 13:52:07			
Documento	Processo		
000002 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: VOLNEI LEANDRO ZANCANARO

CPF: 396***.***00

Assinado em: 04/12/2025 13:58:29

Local: IP: 189.6.29.99 Geolocalização: -15.78859, -47.887301

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: EDER MARCELO FOLLMANN

CPF: 787***.***87

Assinado em: 04/12/2025 13:59:14

Local: IP: 189.6.29.99 Geolocalização: -15.788593, -47.887282

Hash do documento (SHA-256): a85b729abefbd1ce8111112de579424ab515df4b6b3cfc2308f894329ff63edd

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.